Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Bradão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores Alexandre Zoche - PRD, Fabricio Preis de Mello - PL, Eduardo Albani Dala Costa - Republicanos e Rafael Foss - União, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 80/2025, que altera os Anexos I e II da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco, cria a Secretaria de Mobilidade e Transportes e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3:

Modifica a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº 80/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica acrescido o art. 45-D, na Seção XIV, do Capítulo III, da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 45-D. São atribuições do Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes:

I - executar as atribuições previstas no art. 45-C da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo em todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam assuntos relacionados à mobilidade e aos transportes, nos limites de sua competência;

III - propor ao Chefe do Poder Executivo medidas tendentes a melhorar a qualidade dos serviços públicos municipais voltados à mobilidade e aos transportes;

IV - baixar resoluções no âmbito da Secretaria de Mobilidade e Transportes, visando implementar ações e serviços pertinentes ao desenvolvimento das atribuições da secretaria;

V - designar, movimentar e propor ao Prefeito Municipal a transferência e dispensa de servidores, objetivando o atendimento das necessidades administrativas da Secretaria, na forma da legislação vigente;

VI - promover a integração do Município com os Governos Estadual e Federal, bem como a sociedade organizada local e regional, em assuntos pertinentes às atribuições da secretaria;

VII - promover, em parceria com a sociedade civil, soluções para problemas e implementar projetos e ações locais e regionais voltados a fomentar o transporte aéreo;

VIII - representar o Município junto a instituições oficiais e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos da secretaria;

Assinado por 4 pessoas: ALEXANDRE ZOCHE, EDUARDO ALBANI DALA COSTA, FABRICIO PREIS DE MELLO e RAFAEL FOSS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/753C-E6D0-3A07-4421 e informe o código 753C-E6D0-3A07-4421

IX - articular-se com entidades internas e externas, objetivando a captação de recursos financeiros para aplicação em programas de interesse da secretaria;
X - realizar, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, o relacionamento do Poder Executivo Municipal com o Estado e a União;
XI - planejar, regulamentar, gerenciar e fiscalizar o trânsito, incluindo a fiscalização dos serviços de transporte público e a promoção da segurança viária;
XII - estudar, planejar, gerir e integrar o trânsito e os transportes, tanto individuais quanto coletivos;
XIII - fiscalizar o cumprimento da legislação de trânsito e das normas de transporte;
XIV - participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito;
XV - coordenar a relação com outros órgãos e entidades envolvidas no transporte;
XVI - realizar a gestão e desenvolvimento do setor, garantindo a segurança, a eficiência e o desenvolvimento dos serviços aéreos, bem como a proteção dos interesses dos usuários e a promoção de investimentos no setor."

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 4 pessoas: ALEXANDRE ZOCHE, EDUARDO ALBANI DALA COSTA, FABRICIO PREIS DE MELLO e RAFAEL FOSS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/753C-E6D0-3A07-4421 e informe o código 753C-E6D0-3A07-4421

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 753C-E6D0-3A07-4421

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 05/09/2025 16:01:01 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 05/09/2025 16:54:32 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 08/09/2025 12:49:36 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 08/09/2025 17:25:23 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/753C-E6D0-3A07-4421